



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06100016/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, sediado à Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 016/2021, de 01 de janeiro de 2021, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **o menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 29 de julho de 2021, às 08h30min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 29 de julho de 2021, às 09h00min.**
- Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. **O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico,



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.1.5. A Prefeitura Municipal de Junqueiro não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Com exceção dos itens relacionados no ponto 4.1.3, para os demais a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.2. Em relação aos itens **11, 13, 17, 19, 24, 26, 29, 39, 52, COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.3. Em relação aos itens **10, 12, 16, 18, 23, 25, 28, 38, 51, COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.5.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).
- 4.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 4.7. **A LICITANTE ENVIARÁ JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. **Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.**



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.1.1 *A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.*
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Serรก adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.

7.21 . O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.

7.22 . Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

8.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.9.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.4.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação;

9.12 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

9.12.1 Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.

9.12.2 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.

9.13 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e Certidão Simplificada da Junta Comercial.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DEVERÁ:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

16.5 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.5.1 Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

17.2 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

17.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 Apresentar documentação falsa;
- 21.1.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 21.1.3 Falhar ou fraudar na execução do ajuste;
- 21.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 Não mantiver a proposta;
- 21.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 Comportar-se de modo inidôneo.

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2 Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Junqueiro - PMJ indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;
- 21.4.3 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;
- 21.4.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

21.4.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.6 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro/AL, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1 deste Termo de Referência.

21.4.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados.

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6 As sanções previstas nos subitens 21.4.1, 21.4.5, 21.4.6 e 21.4.7 poderão ser aplicadas à Fornecedora, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.7 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à PMJ serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

21.9 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Junqueiro/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

23.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: www.bnc.org.br; no site: <https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro – AL, no horário das 08:00às 12:00horas e das 14:00 às 17:00horas.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.14. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 24.15. ANEXO II - DECLARAÇÕES EM GERAL;
- 24.16. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
- 24.17. ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 24.18. ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;
- 24.19. ANEXO VI – CUSTO MÉDIO

Junqueiro - Alagoas, 14 de julho de 2021.

Lucivan Alexandrino de Barros
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas e quantitativos, a fim de permitir o **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário**.

1.2. O Órgão Gerenciador será a Secretaria de Municipal de Educação.

1.2.1. Não há órgãos participantes.

1.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, sem prorrogações.

1.4. O objeto será subdividido em ITENS, facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos ITENS quantos lhes forem convenientes, com o fim de atendimento aos princípios da economicidade e competitividade.

1.5. Segue a planilha de itens e seus detalhamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES
1.	ARMÁRIO BAIXO (2 PORTAS) – ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS, DOTADO DE DUAS PRATELEIRAS EM MDF OU MDP, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COR CINZA COM BORDAS E COMPONENTES NAS CORES AMARELA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ARMÁRIO: LARGURA 810 MM, PROFUNDIDADE 500 MM, ALTURA 740 MM, TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. PORTAS: LARGURA 400 MM, PROFUNDIDADE 630 MM, ESPESSURA 18 MM; PRATELEIRAS: LARGURA 768 MM, PROFUNDIDADE 455 MM, ESPESSURA 18 MM, ESPAÇADOR /AMORTECEDOR EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA TPE, INJETADA EM CORES; PUXADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO EM CORES, DOTADO DE PORCA M, SOBRE INJETADA; DOBRADIÇA DE CANECO COM ABERTURA DE 110º EM AÇO NIQUELADO, CANECO DE 12,5 MM E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, MONTAGEM SOBREPOSTA; FECHADURA UNIVERSAL METÁLICA, ACABAMENTO CROMADO, DOTADA DE CONTRA PORCA, COM POSIÇÃO DE FECHAMENTO A 90º, COM CHAVES ARTICULADAS EM DUPLICADA. APLICAÇÃO NA PORTA DIREITA; FECHO DE CAIXA RETO EM LATÃO	UND	30



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	CROMADO, COM 50 MM DE COMPRIMENTO, DOTADO DE LINGUETA DE BLOQUEIO RETA. APLICAÇÃO NA PORTA ESQUERDA. GARANTIA DE 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
2.	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 4 PORTAS – ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM QUATRO PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. O CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75MM), PISO DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90MM), PÉS EM CHAPA 16 (1,50MM); DOBRADIÇAS EM CHAPA INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL NO MÍNIMO 75MM DE ALTURA 14 (1,9MM), DUAS UNIDADES POR PORTA; DEVERÁ CONTER PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. A PINTURA DEVE SER EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA 1230MM +/- 30MM, PROFUNDIDADE 400MM +/- 30MM, ALTURA 1980MM +/- 30MM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.	UND	25
3.	ARMÁRIO EM AÇO COM 12 PORTAS – ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM OITO PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. O CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75MM), PISO DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90MM), PÉS EM CHAPA 16 (1,50MM); DOBRADIÇAS EM CHAPA INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL NO MÍNIMO 75MM DE ALTURA 14 (1,9MM), DUAS UNIDADES POR PORTA; DEVERÁ CONTER PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. A PINTURA DEVE SER EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA 1230MM +/-	UND	20



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	30MM, PROFUNDIDADE 400MM +/- 30MM, ALTURA 1980MM +/- 30MM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.		
4.	<p>ARMÁRIO TIPO BALCÃO PARA BANHEIRO - COM 2 PORTAS, TAMPO EM MADEIRA MDF OU MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINOS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELÂNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 3 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIO DE 2,5 MM NAS ARESTAS, CONFORME NORMA ABNT NR1366. CORPO DO BALCÃO, PRATELEIRA (UMA) E PORTAS EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINOS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELÂNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 0,5 MM DE ESPESSURA. POSSUÍ PINOS METÁLICOS, PARA REGULAGEM A CADA 100 MM DAS PRATELEIRAS INTERNAS. PORTAS COM DOBRADIÇAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CANECO DE 35 MM, SENDO AUTOMÁTICA COM TECNOLOGIA SNAP-ON. REGULAGEM TRIDIMENSIONAL INDEPENDENTE ATRAVÉS DE FENDA COMBINADA, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CHAVES DE FENDA OU PHILIPS. POSSUI SISTEMA DE MOLA QUE PROPORCIONA UM FECHAMENTO SUAVE E SILENCIOSO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110°, E TRATAMENTO NIQUELADO. SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO. O TRAVAMENTO DAS PORTAS É REALIZADO ATRAVÉS DE FECHADURA METÁLICA DE SOBREPOR NA PORTA DIREITA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOFIX PARA MADEIRA. POSSUI CHAVE COM CAPA DE POLIPROPILENO COM ALMA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA A TORQUE, SENDO ESCAMOTEAVA DUPLA FACE COM ROTAÇÃO 180 GRAUS E DUAS EXTRAÇÕES DE CHAVE, SEU CILINDRO COM CORPO DE 22 MM, E ACABAMENTO NIQUELADO BRILHOSO. NA PORTA ESQUERDA CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA DE 1,5MM E COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR CINZA, PARA TRAVAMENTO. PUXADORES TIPO ALÇA, FIXADO COM PARAFUSO MITOPLASTIC DE ROSCA PARA FIXAÇÃO EM TERMOPLÁSTICOS EM AÇO CEMENTADO COM CABEÇA FLANGEADA E COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR CINZA. BALCÃO COM FUNDO INTEIRIÇO, SEM</p>	UND	10



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>DIVISÃO CENTRAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELÂNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. RODAPÉ METÁLICO EM TUBO DE AÇO SAE 1006/1010 20X50MM COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SECAGEM EM ESTUFA COM SAPATAS REGULADORA DE NÍVEL DE ROSCA " E APLICAÇÃO DE POLIPROPILENO NA EXTREMIDADE, NA COR ARGILA. SUA FIXAÇÃO É REALIZADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOFIX PARA MADEIRA. A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>		
5.	<p>BERÇO – BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA, NÃO DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS, PORTANDO SELO DO INMETRO. ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE “U” INVERTIDO PARA SUSTENTAÇÃO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBOO DE AÇO DE CARBONO, SECÇÃO CIRCULAR DE 1 ¼”, EM CHAPA 16 (1,5MM), COM CURVAS NOS CANTOS SUPERIORES. BARRAS HORIZONTAIS SUPERIORES, DISTANTES DAS CABECEIRAS, DE MODO QUE ESTAS SE CONFIGUREM COMO ALÇAS PARA CONDUÇÃO DO BERÇO. RAIOS DE CURVATURA DO TUBO DE 100MM (+/- 5MM) CONSIDERANDO O EIXO DO TUBO; ESTRUTURA DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40 X 20MM, EM CHAPA 16 (1,5MM)</p>	UND	60
6.	<p>CADEIRA GIRATÓRIA – CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA SEM BRAÇOS COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ESSES CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE.</p>	UND	50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MECANISMO DE REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO VARIÁVEL EM PELO MENOS 22º E DO ASSENTO EM PELO MENOS 8º COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE LÂMINAS TRAVADAS POR CONTATO E COMANDO POR ALAVANCA. SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO DE 70MM, DOTADO DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ARTICULADO E COM SISTEMA AMORTECEDOR FLEXÍVEL. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM RODAS DUPLAS DE 50MM (MÍNIMO). ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA DO ASSENTO 500MM +/- 50MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460MM +/- 10MM; ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: FAIXA OBRIGATÓRIA ENTRE 420MM E 520MM; LARGURA DO ENCOSTO 400MM +/- 10MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO 350MM +/- 10MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO MÍNIMA DE 40MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 30MM; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA NO MÍNIMO 40 MICROMETROS/MÁXIMO 100 MICROMETROS.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.</p>		
7.	<p>CADEIRA ISO FIXA - CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE, INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO TAPETO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM. RECEBENDO A PEÇA TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, NERVURAS DE REFORÇO SOB ASSENTO DE 5 MM ESPESSURA, ENCOSTO COM NERVURAS DE REFORÇO INTERNA NÃO APARENTE, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE DE PRESO, COM TRAVAMENTO PAR DOIS PARAFUSOS INVISÍVEL, SOB O ASSENTO. ESTRUTURA FIXA REFORÇADA EM FORMA ELÍPTICA EM AÇO SAE1010 TABOA PAREDE DE NO MÍNIMO 2.0 MM COM DUAS TRAVESSAS NA HORIZONTAL, EM AÇO REFORÇANDO IA ESTRUTURA, TRATADA CONTRA FERRUGEM RECEBENDO NO MÍNIMO</p>	UND	200



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	10 BANHOS PARA ELIMINO DE TODAS AS IMPUREZAS DAS PEÇAS SISTEMA DE PINTURA NA COR PRETA OU PRATA A SER DEFINIDO PELA UFC, ACABAMENTO COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, ENCOSTO DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO PROTEGIDOS POR PONTEIRA DE ENCAIXE EM POLIESTIRENO. MEDIDAS APROX.: ASSENTO: 470MM X 430MM ENCOSTO 470MM X 330MM X 790 M. ALTURA DO ENCOSTO C/ RELAÇÃO AO PISO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.		
8.	CADEIRA DE PLÁSTICO TIPO BISTRÔ EMPALHÁVEL, MODELO PONTE – CADEIRA BISTRÔ, SEM APOIO PARA BRAÇOS, ADULTO, COM BOM EMPILHAMENTO, MODELO PONTE NOVA COM BASE EM POLIPROPILENO VIRGEM E RECICLADO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 120KG CERTIFICADA PELO INMETRO, COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA 44CM, LARGURA 55CM E COMPRIMENTO DE 44CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	500
9.	MESA DE TRABALHO (BIRÔ) – MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: TAMPO RETANGULAR 1200 X 600MM +/- 10MM, ALTURA 750MM +/- 5MM, ESPESSURA DO TAMPO 25,8MM +/- 0,6MM; PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730MM. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA. BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NA COR CINZA OU BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.	UND	100
10.	CONJUNTO PROFESSOR (1 MESA + 1 CADEIRA) – MESA COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INTERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO,	CONJ	150



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>PAINEL FRONTAL EM MDF OU MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: LARGURA: 1200 MM; PROFUNDIDADE: 650 MM; ALTURA: 760 MM; ESPESSURA: 19,4 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA +/- 10 MM PARA ALTURA, PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. – CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS INJETADOS NA COR CINZA OU EM COMPENSADO ANATÔMICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 A 12,1 MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA DE ASSENTO AO CHÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. – AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
11.	<p>CONJUNTO PROFESSOR (1 MESA + 1 CADEIRA) – MESA COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INTERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDF OU MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: LARGURA: 1200 MM; PROFUNDIDADE: 650 MM; ALTURA: 760 MM; ESPESSURA: 19,4 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA +/- 10 MM PARA ALTURA, PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. – CADEIRA EMPILHÁVEL, COM</p>	CONJ	50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS INJETADOS NA COR CINZA OU EM COMPENSADO ANATÔMICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 A 12,1 MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA DE ASSENTO AO CHÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. – COTA RESERVADA</p>		
12.	<p>CONJUNTO COLETIVO ALUNO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) – CONJUNTO COLETIVO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. MESA COM TAMPO EM MDF OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (0,8MM DE ESPESSURA), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA COM CANTOS ARREDONDADOS, E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), NA COR BRANCA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE; NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA 800MM, PROFUNDIDADE 800MM, ALTURA 460MM, ESPESSURA 25,8MM. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR LARANJA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA DO ASSENTO 340MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 260MM,</p>	CONJ	225



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	ESPESSURA DO ASSENTO 7,2MM A 9,1MM, LARGURA DO ENCOSTO 350MM, ALTURA DO ENCOSTO 155MM, ESPESSURA DO ENCOSTO 7,0MM A 9,3MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 260MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. – AMPLA CONCORRÊNCIA		
13.	<p>CONJUNTO COLETIVO ALUNO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) – CONJUNTO COLETIVO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. MESA COM TAMPO EM MDF OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (0,8MM DE ESPESSURA), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA COM CANTOS ARREDONDADOS, E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), NA COR BRANCA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE; NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA 800MM, PROFUNDIDADE 800MM, ALTURA 460MM, ESPESSURA 25,8MM. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR LARANJA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA DO ASSENTO 340MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 260MM, ESPESSURA DO ASSENTO 7,2MM A 9,1MM, LARGURA DO ENCOSTO 350MM, ALTURA DO ENCOSTO 155MM, ESPESSURA DO ENCOSTO 7,0MM A 9,3MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 260MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. – COTA RESERVADA</p>	CONJ	75
14.	<p>CONJUNTO ALUNO INFANTIL 1 (1 MESA + 1 CADEIRA) – CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF OU MDP, COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (0,8MM DE</p>	CONJ	200



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>ESPESSURA), ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA E CANTOS ARREDONDADOS E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA 600MM, PROFUNDIDADE 450MM, ALTURA 460MM, ESPESSURA 19,4MM; PONTEIRAS E SAPATAS EM COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO NA COR LARANJA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR, NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA DO ASSENTO 340MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 260MM, ESPESSURA DO ASSENTO 7,2MM A 9,1MM; LARGURA DO ENCOSTO 350MM, ALTURA DO ENCOSTO 155MM, ESPESSURA DO ENCOSTO 7,0MM A 9,3MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 260MM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>		
15.	<p>CONJUNTO ALUNO 3 – (1 MESA + 1 CADEIRA) – CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA COM CANTOS ARREDONDADOS E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO DE 0,6MM, MONTADO</p>	CONJ	300



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO, NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". NO QUE SE REFERE À PINTURA, PONTEIRAS E SAPATAS EM COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE; NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA 600MM, PROFUNDIDADE 450MM, ALTURA 594MM, ESPESSURA 19,4, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 6MM PARA ALTURA. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR AMARELA OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA DO ASSENTO 400MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 310MM, ESPESSURA DO ASSENTO 9,7MM A 12MM; LARGURA DO ENCOSTO 396MM, ALTURA DO ENCOSTO 198MM, ESPESSURA DO ENCOSTO 9,6MM A 12,1MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM, COM TOLERÂNCIAS DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.</p>		
16.	<p>CONJUNTO COLETIVO ALUNO 3 (1 MESA + 4 CADEIRAS) – CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADA COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO "HOT MELTING". DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA 1230MM, PROFUNDIDADE 760MM, ALTURA 590MM ESPESSURA 25,8MM. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR</p>	CONJ	188



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	AMARELA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA DO ASSENTO 400MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 310MM, ESPESSURA DO ASSENTO 9,7MM A 12MM, LARGURA DO ENCOSTO 396MM, ALTURA DO ENCOSTO 198MM, ESPESSURA DO ENCOSTO 9,6MM A 12,1MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. – AMPLA CONCORRÊNCIA		
17.	CONJUNTO COLETIVO ALUNO 3 (1 MESA + 4 CADEIRAS) – CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADA COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO “HOT MELTING”. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA 1230MM, PROFUNDIDADE 760MM, ALTURA 590MM ESPESSURA 25,8MM. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR AMARELA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA DO ASSENTO 400MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 310MM, ESPESSURA DO ASSENTO 9,7MM A 12MM, LARGURA DO ENCOSTO 396MM, ALTURA DO ENCOSTO 198MM, ESPESSURA DO ENCOSTO 9,6MM A 12,1MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. – COTA RESERVADA	CONJ	62
18.	CONJUNTO COLETIVO ALUNO 6 (1 MESA + 1 CADEIRA) – CONJUNTO PARA ALUNOS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,59 A 1,88M, COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF OU MDP, COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (0,8MM DE ESPESSURA), ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA E CANTOS ARREDONDADOS E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE	CONJ	225



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>0,6MM, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA 600MM, PROFUNDIDADE 450MM, ALTURA 460MM, ESPESSURA 19,4MM; PONTEIRAS E SAPATAS EM COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, NA COR AZUL, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE <i>EUCALYPTUS GRANDIS</i>, COM ACABAMENTO SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS, ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM; O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6MM E MÁXIMA DE 12,1MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. – AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
19.	<p>CONJUNTO COLETIVO ALUNO 6 (1 MESA + 1 CADEIRA) – CONJUNTO PARA ALUNOS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,59 A 1,88M, COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR</p>	CONJ	75



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

<p>14006:2008. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF OU MDP, COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (0,8MM DE ESPESSURA), ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA E CANTOS ARREDONDADOS E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA 600MM, PROFUNDIDADE 450MM, ALTURA 460MM, ESPESSURA 19,4MM; PONTEIRAS E SAPATAS EM COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, NA COR AZUL, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE <i>EUCALYPTUS GRANDIS</i>, COM ACABAMENTO SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS, ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM; O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6MM E MÁXIMA DE 12,1MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>		
---	--	--



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. – COTA RESERVADA			
20.	<p>MESA PARA COZINHA COM 06 CADEIRAS - MATERIAL: MESA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM GRANITO CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA DENSIDADE D13 REVESTIDO EM COURVIN. DESCRIÇÃO DO TAMANHO: MESA:ALTURA: 77CM LARGURA:75CM.PROFUNDIDADE:140CM.CADEIRAS:ALTURA:91CM. LARGURA:37CM. :44CM. MONTAGEM: A MONTAGEM É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. QUANTIDADE DE LUGARES: 06. FORMATO: RETANGULAR. MATERIAL DO TAMPO: GRANITO. COR: BRANCO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MESA E 06 CADEIRAS - ENTREGUE EM: 04 VOLUMES. MODELO: SEM MODELO. GARANTIA: 90 DIAS.</p>	UND	25
21.	<p>CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL – CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM BANDEJA DUPLA REMOVÍVEL COM PORTA-COPOS PARA TROCA RÁPIDA E HIGIENIZAÇÃO, PROTEÇÃO ENTRE PERNAS E CINTO DE 5 PONTOS QUE EVITAM ESCORREGAMENTOS E APOIO PARA OS PÉS COM 3 POSIÇÕES. CAPA IMPERMEÁVEL DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E FECHAMENTO COMPACTO COM SUPORTE PARA GUARDAR A BANDEJA. POSSUIR 6 POSIÇÕES DE ALTURA. ASSENTO RECLINÁVEL EM 3 POSIÇÕES. BANDEJAS REMOVÍVEIS AJUSTÁVEIS EM 3 POSIÇÕES. FECHAMENTO COMPACTO. PARA CRIANÇAS DOS 6 MESES ATÉ 23KG.DIMENSÃO PRODUTO: 106X53X74 CENTÍMETROS.</p>	UND	30
22.	<p>MESA PLÁSTICA – MESA PLÁSTICA MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: BRANCO. GARANTIA DO FABRICANTE PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ALTURA: 70,50CM. LARGURA: 70,00CM COMPRIMENTO: 70,00CM. PESO: 3,59 KG.</p>	UND	300
23.	<p>CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS 03 A 05 ANOS - INFANTIL - MATERIAL DO TAMPO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO). MATERIAL DO ASSENTO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO). MATERIAL DA ESTRUTURA: METALON 20X20. PLÁSTICO NÃO TÓXICO. IDADE RECOMENDADA: 03 A 05 ANOS DE IDADE. COMPOSIÇÃO: METALON, POLÍMERO TERMOPLÁSTICO. ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS C/ BUCHA AMERICANA. FIXAÇÃO DOS PLÁSTICOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS / PORCA AMERICANA</p>	CONJ	19



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	(FACILITANDO A MONTAGEM). – AMPLA CONCORRÊNCIA		
24.	CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS 03 A 05 ANOS - INFANTIL - MATERIAL DO TAMPO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO). MATERIAL DO ASSENTO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO). MATERIAL DA ESTRUTURA: METALON 20X20. PLÁSTICO NÃO TÓXICO. IDADE RECOMENDADA: 03 A 05 ANOS DE IDADE. COMPOSIÇÃO: METALON, POLÍMERO TERMOPLÁSTICO. ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS C/ BUCHA AMERICANA. FIXAÇÃO DOS PLÁSTICOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS / PORCA AMERICANA (FACILITANDO A MONTAGEM). – COTA RESERVADA	CONJ	6
25.	CADEIRINHA INFANTIL DIVERTIDA CONJUNTO COM 4 UNIDADES COLORIDAS – DESCRIÇÃO: CONJUNTO COM 4 UNIDADES COLORIDAS DA LACUCA BRINQUEDOS. PERFEITA PARA AS CRIANÇAS SENTAREM E SE REUNIREM PARA O LANCHE E TODAS AS REFEIÇÕES. IDEAL TAMBÉM PARA AS ATIVIDADES ESCOLARES, PINTURAS E DESENHOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDA DE CADA CADEIRINHA: 0,31M COMP. X 0,31M LARG. X 0,60M ALT. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 7 ANOS. – AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	150
26.	CADEIRINHA INFANTIL DIVERTIDA CONJUNTO COM 4 UNIDADES COLORIDAS – DESCRIÇÃO: CONJUNTO COM 4 UNIDADES COLORIDAS DA LACUCA BRINQUEDOS. PERFEITA PARA AS CRIANÇAS SENTAREM E SE REUNIREM PARA O LANCHE E TODAS AS REFEIÇÕES. IDEAL TAMBÉM PARA AS ATIVIDADES ESCOLARES, PINTURAS E DESENHOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDA DE CADA CADEIRINHA: 0,31M COMP. X 0,31M LARG. X 0,60M ALT. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 7 ANOS. – COTA RESERVADA	UND	50
27.	BATEDEIRA PLANETÁRIA ELÉTRICA 5 LITROS - DESCRIÇÃO: · BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NR 12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: · LARGURA: 240MM; · PROFUNDIDADE: 350MM; · ALTURA: 420MM; · TOLERÂNCIA: +/- 15% CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: · ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. · CUBA EM AÇO	UND	20



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>INOX. · CABEÇOTE BASCULANTE COM TRAVE PARA FACILITAR A REMOÇÃO DA CUBA PARA HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS. COM QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE. MOVIMENTO PLANETÁRIO. SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA. COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E BATEDOR GLOBO. CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE. MANIPULA TRAVA/DESTRAVA. COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 TACHO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; 1 BATEDOR PARA MASSAS LEVES; 1 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS; 1 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. POTÊNCIA: 500WATS. VOLTAGEM: 110 OU 220V (MONOFÁSICA). MATÉRIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. CORPO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EM EPÓXI. · CUBA EM AÇO INOX. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>		
28.	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL - CAPACIDADE DE MISTURA 12 LITROS, CUBA REMOVÍVEL, EM AÇO INOX, ESTRUTURA EM AÇO, BIFÁSICA, COM 3 BATEDORES EM AÇO INOX (ESPIRAL OU GANCHO, RAQUETE E GLOBO), COM 6 VELOCIDADES, MOTOR 1/2 CV, COM PÉS. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES. – AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	UND	19
29.	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL - CAPACIDADE DE MISTURA 12 LITROS, CUBA REMOVÍVEL, EM AÇO INOX, ESTRUTURA EM AÇO, BIFÁSICA, COM 3 BATEDORES EM AÇO INOX (ESPIRAL OU GANCHO, RAQUETE E GLOBO), COM 6 VELOCIDADES, MOTOR 1/2 CV, COM PÉS. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES. – COTA RESERVADA</p>	UND	6
30.	<p>BEBEDOURO DE COLUNA - PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, TAMPO E ÁREA FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES NO MÍNIMO DE (A X L X P): 950X280X275MM, TIPO SUPORTE P/GARRAFÃO DE 20</p>	UND	30



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	LITROS COM 2 TORNEIRAS FRONTAIS COM ÁGUA GELADA E NATURAL, COM DISTINÇÃO DE COR; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA DE TEMPERATURA; TENSÃO: 220V; COR: BRANCA. CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", COM CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA PELO INMETRO. CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.		
31.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS - EM AÇO INOX, COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS FRONTAIS, COM OPÇÃO DE ÁGUA GELADA E NATURAL. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX. PESO APROXIMADO ENTRE 50 E 60 KG. DIMENSÕES: ALTURA APROXIMADA: ENTRE 140CM E 170CM; LARGURA APROXIMADA ENTRE 70CM E 80CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA: ENTRE 78CM E 95CM. VOLTAGEM 220 VOLTS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA: NO MÍNIMO 12 MESES. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UND	25
32.	CAIXA ACÚSTICA - CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 150 W, TAMANHO ALTO FALANTE 15 POL, TIPO TWEETER TITÂNIO, LARGURA 570 MM, ALTURA 790 MM, PROFUNDIDADE 267 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME, APLICAÇÃO PROPAGAÇÃO SOM, VOLTAGEM 110/220 V, TIPO AMPLIFICADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND	10
33.	CAIXA SOM - CAIXAS DE SOM ATIVA E PASSIVA COM ALTO-FALANTES DE 15 POLEGADAS (8 HOMS ATIVA E 4 OHMS PASSIVA) COM POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 900 WATTS RMS; DRIVE DE TITANIUM PARA MÉDIOS E AGUDOS; CAIXA ATIVA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 WATTS RMS; FATOR DE AMORTECIMENTO MAIOR QUE 115; PROTEÇÃO CONTRA CURTO; SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE; BLUETOOTH; 02 ENTRADAS PARA MICROFONES COM CONECTOR XLR E/OU P10, COM POSSIBILIDADE DE LIGAÇÃO DE DOIS MICROFONES SIMULTANEAMENTE; 01 ENTRADA DE LINHA COM CONECTOR P10, XLR OU RCA; 01 SAÍDA DE LINHA COM CONECTOR P10, XLR OU RCA; 01 SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA PASSIVA COM CONECTOR P10, XLR OU SPEKON; EQUALIZAÇÃO EM TRÊS VIAS OU SUPERIOR: MÉDIOS, GRAVES E AGUDOS; 01 CONTROLE DE VOLUME	UND	10



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	MASTER; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA DE 50HZ A 18KHZ, OU SUPERIOR; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110/220 VOLTS, ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA OU AUTOMÁTICA; CABO DE ENERGIA, CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELA ABNT NBR 14136:2002; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		
34.	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS À GÁS, SEM FORNO, DE BAIXA PRESSÃO, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO, DE APROXIMADAMENTE 30 CM X 30 CM, PERFIL 7CM, COM 4 QUEIMADORES SENDO 2 QUEIMADORES DUPLOS E 2 QUEIMADORES SIMPLES COM REGISTROS INDIVIDUAIS, PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTURA APROXIMADA 80 CM, LARGURA APROXIMADA 74 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA 80 CM. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	25
35.	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS - A GÁS, BAIXA PRESSÃO, COM FORNO ALTA PRESSÃO, COM PORTAS EM AÇO INOX, ISOLADAS COM LÃ DE VIDRO, 04 BOCAS, SENDO 02 BOCAS DUPLAS E 02 BOCAS SIMPLES, GRADES E QUEIMADORES DE MESA EM FERRO FUNDIDO, MEDIDA DA GRELHA DE 30X30CM, INJETOR D E GÁS HORIZONTAL, BANDEJA COLETORA EM CHAPA INOX PINTADA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PERFIL 'U' 10CM , ESPESSURA 1,5MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ, MEDIDAS APROXIMADAS (LXAXP) 118CM X 78CM X85CM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 ANO.	UND	20
36.	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX 430, QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, AS GRELHAS FORMATO REDONDO DE 8 DEDOS CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM, COM FORNO EM CHAPA DE AÇO INOX E TAMPA FRONTAL DE AÇO INOX, APRESENTANDO AS MEDIDA MÍNIMAS DE EXTERNA DE A X L X P 440 X 630 X 630 MM, ESTRUTURA CONFECCIONADO E CHAPA DE FERRO OU AÇO COM MEDIDAS MÍNIMA DE A X L X P EM 800 X 1.500 X 1.000 MM, SISTEMA DE ALTA PRESSÃO NOS QUEIMADORES E BAIXA PRESSÃO NO FORNO. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	20
37.	FORNO INDUSTRIAL A GÁS - DESCRIÇÃO – FORNO INDUSTRIAL A GÁS MÍNIMO 200 LITROS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - COM DUAS	UND	20



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>GRADES INTERNAS. - CORPO E GUILHOTINA PINTADOS E FRENTE EM INOX. - DESMONTÁVEL. - VISOR EM VIDRO TEMPERADO. - COM FUNÇÕES DE ASSADO E COZIMENTO. – COM TERMÔMETRO DE CONTROLE DE TEMPERATURA. - QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETAS, EM AÇO TUBULAR. - COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR. - ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA. - ABERTURA TOTAL DO VIDRO FRONTAL. - UTILIZAÇÃO DE GÁS GLP - COM PÉS RESISTENTES. - PISO INTERNO EM PEDRA REFRAATÁRIA. - DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS DO FORNO: 90X90 CM. (LXC). - CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO. A GARANTIA - O PRAZO DE GARANTIA PARA TODOS OS ITENS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PREVALECENDO, CONTUDO, O PRAZO CONSTANTE DO CERTIFICADO/MANUAL DO PRODUTO, DESDE QUE SUPERIOR AO MÍNIMO EXIGIDO.</p>		
38.	<p>FREEZER - FREEZER VERTICAL DUPLA AÇÃO - (220 VOLTS) FREEZER VERTICAL DUPLA AÇÃO, IDEAL PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS OU REFRIGERAÇÃO DE PRODUTOS RESFRIADOS. POSSUI TEMPERATURA DE OPERAÇÃO PARA CONGELADOS DE - 10° A -15°C E RESFRIADOS +1° A +7°C, REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM SERPENTINA E DEGELO MANUAL, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO DUPLA AÇÃO, PRATELEIRAS ARAMADAS COM 4 NÍVEIS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, PORTA CEGA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PÉS REGULÁVEIS. REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM SERPENTINA, COM DEGELO MANUAL DUPLA AÇÃO CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO DE DUPLA AÇÃO PÉS REGULÁVEIS PERMITE O NIVELAMENTO PERFEITO DO FREEZER. PRATELEIRAS INCLUÍDAS. COR: BRANCA. CAPACIDADE: 577 LITROS. TENSÃO: 220 VOLTS. POTÊNCIA: 295 WATTS. CONSUMO DIÁRIO: 2,17KW/H DIMENSÕES: 67 X 199 X 82 CM (L X A X P). PESO: 104 KG. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO DO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A. – AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	UND	23
39.	<p>FREEZER - FREEZER VERTICAL DUPLA AÇÃO - (220 VOLTS) FREEZER VERTICAL DUPLA AÇÃO, IDEAL PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS OU REFRIGERAÇÃO DE PRODUTOS RESFRIADOS. POSSUI TEMPERATURA DE OPERAÇÃO PARA CONGELADOS DE - 10° A -15°C E RESFRIADOS +1° A +7°C, REFRIGERAÇÃO</p>	UND	7



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>ESTÁTICA COM SERPENTINA E DEGELO MANUAL, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO DUPLA AÇÃO, PRATELEIRAS ARAMADAS COM 4 NÍVEIS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, PORTA CEGA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PÉS REGULÁVEIS. REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM SERPENTINA, COM DEGELO MANUAL DUPLA AÇÃO CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO DE DUPLA AÇÃO PÉS REGULÁVEIS PERMITE O NIVELAMENTO PERFEITO DO FREEZER. PRATELEIRAS INCLUÍDAS. COR: BRANCA. CAPACIDADE: 577 LITROS. TENSÃO: 220 VOLTS. POTÊNCIA: 295 WATTS. CONSUMO DIÁRIO: 2,17KW/H DIMENSÕES: 67 X 199 X 82 CM (L X A X P). PESO: 104 KG. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO DO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A. – COTA RESERVADA</p>		
40.	<p>FREEZER VERTICAL - DESCRIÇÃO: FREEZER VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A OU B, CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. DIMENSÕES APROXIMADAS: 169X67X59,3CM (AXLXP) CAPACIDADE: CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): 300 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTA REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS E GAVETAS DESLIZANTES. GAVETAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO. LÂMPADA INTERNA. FORMAS PARA GELO. GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. PÉS COM RODÍZIOS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL DIGITAL EXTERNO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". GÁS REFRIGERANTE: OBS.1: O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; AO</p>	UND	30



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, E À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. OBS. 2: O GÁS REFRIGERANTE DEVE AINDA PREFERENCIALMENTE POSSUIR BAIXO ÍNDICE GWP (“GLOBAL WARMING POTENTIAL” – POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM: 110V / 220V (CONFORME DEMANDA). INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A OU B". REQUISITOS DE SEGURANÇA: O PRODUTO DEVE ATENDER OS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA NM 60335-1: 2006 SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS. MATÉRIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. GABINETE E PARTE EXTERNA DA PORTA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA OU FOSFATIZADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, POLIÉSTER, NA COR BRANCA. ARAMADOS GALVANIZADOS OU FOSFATIZADOS COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, POLIÉSTER, NA COR BRANCA. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EXPOSTOS, PARAFUSOS E ARRUELAS DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CORROSÃO/OXIDAÇÃO.</p>		
41.	<p>GELADEIRA/REFRIGERADOR COMERCIAL INOX 6 PORTAS - É INDICADA PARA CONSERVAÇÃO E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E PRODUTOS RESFRIADOS. SUA TEMPERATURA VARIA DE +2 À +8 °C EM AÇO INOX. CAPACIDADE DE 1400 LITROS, POSSUI PORTAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, COM PÉS REGULÁVEIS PARA PISOS DESNIVELADOS E CONTROLADOR DIGITAL DE DEGELO AUTOMÁTICO. DESCRIÇÃO TÉCNICA – EM POLIURETANO - PRATELEIRAS REGULÁVEIS - PÉS EM ALUMÍNIO - REVESTIMENTO EXTERNO INOX - REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO - RESISTÊNCIA NO QUADRO DAS PORTAS CEGAS - CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA - REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO - CAPACIDADE (L): 1400 - TEMPERATURA (°C): +2 À +8 – MÉDIA DE CONSUMO (KW/MÊS): 356KW - DIMENSÃO DO PRODUTO (L X P X A): 1800 X 700 X 2000- PESO LÍQUIDO DO PRODUTO (KG): 170; NÚMERO DE</p>	UND	05



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	PORTAS: 6 - TIPO DE PORTA (PORTA CEGA). DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO DO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A OU B.		
42.	KIT DE MICROFONES SEM FIO - KIT COMPOSTO POR BASE RECEPTORA DE SINAL UHF, DOIS MICROFONES SEM FIO PARA MÃOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT PARA A BASE RECEPTORA COM TOMADA COMPATÍVEL AO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS (SEM O USO DE ADAPTAÇÃO), CABO PARA CONEXÃO DA BASE RECEPTORA EM MESAS DE SOM OU CAIXAS AMPLIFICADAS. ASPECTOS TÉCNICOS DETALHADOS: O PRODUTO DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA SUA FAIXA DE FREQUÊNCIA OPERACIONAL, SENDO QUE ESTA FAIXA DE FREQUÊNCIA DEVE ESTAR FORA DA FAIXA DE SINAL DESTINADA À UTILIZAÇÃO EM REDES 4G (700MHZ À 806MHZ APROX.), A BASE RECEPTORA DE SINAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OSCILADOR SINTETIZADO A CRISTAL, 100 CANAIS PRÉ-AJUSTADOS POR ANTENA, DUAS SAÍDAS INDEPENDENTES BALANCEADAS (XLR), UMA SAÍDA DESBALANCEADA (P10), ESTABILIDADE DE 10PPM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 40 HZ A 16 KHZ, MÁXIMO DESVIO DE FREQUÊNCIA DE 50 HZ, REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: 75DB TÍPICO, REJEIÇÃO DE IMAGEM: 8 5DB TÍPICO, RELAÇÃO SINAL/RUÍDO:>105DB T.H.D.: PARA OS MICROFONES, AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO DEVEM CONTEMPLAR, NO MÍNIMO, CORPO PRODUZIDO EM METAL, ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA 1.5V, CÁPSULA DO TIPO DINÂMICA, EMISSÃO DE ESPÚRIOS 40DB, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: 0,0005%, POLARIDADE SUPER CARDIOIDE, POTÊNCIA DE SAÍDA: 10MV E RESPOSTA FREQUÊNCIA: 40 HZ A 16 KHZ, KIT DEVE SER PROVIDO DE MALETA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS COMPONENTES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	10
43.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS - POSSUIRÁ UM COPO (RECIPIENTE) CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 18/8, SEM SOLDA, SEM CANTOS VIVOS, (1,5 2,0 MM DE ESPESSURA) COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM HÉLICES TRITURADORAS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO; A BASE DO COPO SERÁ CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 18/8, SEM SOLDA, SEM CANTOS VIVOS, MATERIAL RESISTENTE E DURADOURO, ASSENTADO EM MOTOR ELÉTRICO DE 1,5 HP, 220 VOLTS COM 3.400 RPM; POSSUIRÁ O SUPORTE DA BASE DO MOTOR CONFECCIONADO EM TUBO QUADRADO	UND	20



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	CONTRAVENTADO, TENDO SISTEMA BASCULANTE COM TRAVA DE POSIÇÃO OPERACIONAL VERTICAL; POSSUIRÁ SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO SEM CANALETAS INTERNAS; POSSUIRÁ PÉS DOTADOS DE SAPATAS DE BORRACHA; DIMENSÃO: 22 MM X 110 CM; COMPRIMENTO: 520 MM; LARGURA: 445 MM; ALTURA: 1.025 MM; CAPACIDADE DO COPO: 15 LITROS; POTÊNCIA: 1,5 HP BIFÁSICO; TENSÃO: 220 V. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.		
44.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 30 LITROS - COPO: AÇO INOX; CAPACIDADE: 30 LITROS; TENSÃO: BIVOLT; POTÊNCIA: 1,25 CV; FREQUÊNCIA: 60 HZ; ROTAÇÃO: 3500 RPM; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 138 CM; LARGURA: 33 CM; PROFUNDIDADE: 55 CM; PESO APROXIMADO: 22 KG. SIMILAR AO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 30 LITROS BIVOLT GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL DE INSTRUÇÃO/USO EM PORTUGUÊS.	UND	25
45.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 6 LITROS, COM TAMPAS, CORPO EM AÇO INOX, MOTOR DE 1200 CV, TENSÃO 220V OU BIVOLT. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	25
46.	MÁQUINA ELÉTRICA DE CORTE DE CABELO DE USO PROFISSIONAL. ACOMPANHADA NO MÍNIMO DE 6 A 9 PENTES DE ENCAIXE. POSSUI LÂMINA EM CARBONO. DESIGN ERGONÔMICO. MOTOR SILENCIOSO QUE NÃO ESQUENTA, COM NO MÍNIMO 500RPM DE POTÊNCIA. FUNCIONAMENTO SEM FIO. BATERIA DE ÍONS DE LITÍUM. VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	15
47.	MICROFONE - MICROFONE DE MÃO, TIPO BASTÃO, COM FIO, CONEXÃO XLR: CAPTADOR: PADRÃO CARDIOIDE UNIFORME COM ISOLAÇÃO DA FONTE PRINCIPAL DE SOM MINIMIZANDO RUÍDO DE FUNDO. MONTAGEM INTERNA: SISTEMA DE MONTAGEM PNEUMÁTICA PARA CHOQUES, REDUZINDO O RUÍDO DE MANIPULAÇÃO. FILTRO ESFÉRICO EFETIVO PARA VENTO E RUÍDOS DO TIPO POP. TIPO: DINÂMICO. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 TO 15,000 HZ. PADRÃO POLAR: CARDIOIDE. SENSIBILIDADE (A 1,000 HZ VOLTAGEM EM CIRCUITO ABERTO): 54.5 DBV/PA (1.85 MV) 1 PA = 94 DB SPL.	UND	20



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>IMPEDÂNCIA: 150 (300 ACTUAL) PARA CONEXÃO A ENTRADA DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. POLARIDADE: PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ VOLTAGEM POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3. CARÇAÇA: CINZA ESCURO, PINTURA ESMALTE, METAL FUNDIDO; ACABAMENTO FOSCO, CÚPULA: PINTADA EM CINZA, GRADE ESFÉRICA DE MALHA DE AÇO. CONECTOR: CONECTOR PROFISSIONAL DE TRÊS PINOS PADRÃO XLR MACHO. PESO LÍQUIDO: 298 G. DIMENSÕES: 162 MM L X 51 MM C. DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ZÍPER PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO DO INMETRO.</p>		
48.	<p>MICROFONE - MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO PROFISSIONAL, FONTE DE ENERGIA BIVOLT, 2 FREQUÊNCIAS FIXAS UHF; BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO; MICROFONE DINÂMICO; FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AA; DIVERSITY COM 2 ANTENAS DE RECEPÇÃO; SISTEMA: MÃO; ALCANCE MÉDIO: 100MTS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ - 15 KHZ (± 3 DB); RELAÇÃO SINAL - RUÍDO: 98DB; T.H.D.: 0,1%; NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: XLR: -30 DBV, P10: -8DBV; ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: ± 15KHZ; CONEXÃO DE SAÍDA: XLR BALANCEADA P10 E NÃO BALANCEADA; FAIXA DE PORTADORA DE RF: 614 ~806 MHZ; FAIXA DE OPERAÇÃO: 100M SOB CONDIÇÕES TÍPICAS; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 50 A 15.000 HZ, ± 3 DB; REJEIÇÃO DE IMAGEM: 60 DB TÍPICO; REJEIÇÃO A ESPÚRIOS: > 60 DB TÍPICO; DISTORÇÃO DO SISTEMA (REFERENTE A ± 15KHZ DE DESVIO, MODELAÇÃO A 1 KHZ): 0,1% DE T.H.D TÍPICO; SENSIBILIDADE: -109DB PARA 12DB SINAD TÍPICO, CASE INCLUSA. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	UND	10
49.	<p>MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL - MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 220 VOLTS, BOCA 22, CAPACIDADE MOAGEM 300 KG/H, POTÊNCIA MOTOR 1,25 HP.</p>	UND	20
50.	<p>REFRIGERADOR DE ALIMENTOS - REFRIGERADOR VERTICAL 4 PORTAS, CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1000 LITROS; MONOFÁSICO 110 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL); COMPRESSOR DE ½ HP; SISTEMA DE TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, ATRAVÉS DE EVAPORADORES E CONDENSADORES COM SISTEMA DE AR FORÇADO (SISTEMA FROST-FREE), DOTADO DE 8 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS; DIMENSÕES APROXIMADAS:</p>	UND	10



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	180X125X75CM (AXLXP); CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,80 MM); ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3; SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE A BASE DO EQUIPAMENTO SITUE-SE A APROXIMADAMENTE 150 MM DO PISO; PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,80 MM). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO DO INMETRO.		
51.	RETROPROJETOR - PROJETO MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA 0,84 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA 10.41M, VOLTAGEM 110/220 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 2 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO MÍNIMO 2 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 76 POL, TIPO ZOOMDIGITAL/OPTICO, TIPO PORTÁTIL C/BOLSA TRANSPORTE E CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZOOM OPTICO 1,0 A 1,2 MINIMO, TIPO DATA SHOW, LUMINOSIDADE MÍNIMA 2200 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 X 600 DPI, RESOLUÇÃO 800 X 600 – AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	15
52.	RETROPROJETOR - PROJETO MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA 0,84 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA 10.41M, VOLTAGEM 110/220 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 2 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO MÍNIMO 2 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 76 POL, TIPO ZOOMDIGITAL/OPTICO, TIPO PORTÁTIL C/BOLSA TRANSPORTE E CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZOOM OPTICO 1,0 A 1,2 MINIMO, TIPO DATA SHOW, LUMINOSIDADE MÍNIMA 2200 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 X 600 DPI, RESOLUÇÃO 800 X 600 – COTA RESERVADA	UND	5
53.	VENTILADOR - TIPO MESA, POTÊNCIA MOTOR 55 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCLINAÇÃO E OSCILAÇÃO AJUSTÁVEL E ALÇA TRANSPORTE, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 30 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE 3 UND. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	80
54.	VENTILADOR DE PAREDE TURBO BIVOLT - APARELHO	UND	100



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

<p>PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO, EXCELENTE VAZÃO DE AR, PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. POTÊNCIA DE +/- 160 W COM ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1450 RPM E COM FUNÇÕES DE VENTILAÇÃO E OSCILAÇÃO. COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL EM 03 POSIÇÕES, VELOCIDADE VARIÁVEL E PROTETOR TÉRMICA TRAZENDO MAIS SEGURANÇA AO PRODUTO. COR PRETO. 220V. MATERIAL: GRADE – EM AÇO; CARÇAÇA MOTOR INJETADA; - HÉLICE – INJETADA POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P) APROXIMADAMENTE (60CM X 60 CM X 35 CM). CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>		
--	--	--

2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

2.1. A Prefeitura Municipal de Junqueiro tem buscado em suas contratações a inclusão de critérios de sustentabilidade, uma vez que temos a percepção de que a forma como a humanidade vive e como tem se desenvolvido até agora não se sustentará por muito tempo, ante a constatação de que os recursos naturais presentes no planeta são em sua grande maioria finitos. Em todo o mundo buscam-se formas mais justas e sustentáveis de existir, ou seja, padrões sustentáveis de produção e consumo, preservação dos recursos e redução das desigualdades sociais, como pilares da sustentabilidade.

2.3. Nesse sentido, o município vem buscando aplicar as boas práticas disponíveis, observando assim os ditames da Lei nº 8.666/93, Art. 3º: “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”, bem como o recente Decreto nº 10.024/2019, Art. 2º: “O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.” Assim também o seu “§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades” e demais normas vigente sobre a matéria.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

2.4. A consciência da responsabilidade de cada cidadão, das organizações em geral e, em especial, do poder público, quanto a mudanças que viabilizem a continuidade da vida no planeta, vem crescendo a cada dia, ainda que com percalços, de forma contraditória, com avanços e retrocessos, e com as dificuldades inerentes aos processos humanos.

2.5. Sob tal perspectiva, as contratações públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Vale lembrar que os recursos naturais do país e sua biodiversidade são recursos públicos e como tal devem ser preservados.

2.6. Nas aquisições e contratações, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

2.7. Diante dessa realidade, propomos que a licitante vencedora deverá atender, **no que couber**, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

2.8. Em geral, a comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a Educação como elemento fundamental para a formação do cidadão quanto a elevação de princípios e conhecimento cognitivos inerentes ao ser humano em constante e gradual evolução na sociedade, a Secretaria Municipal de Educação visando conceber com eficiência a essência do papel da Educação nos municípios de Junqueiro tem necessidade de adquirir mobiliários adequados e específicos para as modalidades de ensino conforme demandas apresentadas pelas Equipes Gestoras Escolares.

3.3. A Secretaria Municipal de Educação possui 25 (vinte e cinco) Unidades Escolares, sendo 03 (três) Centros de Educação Infantil e 22 (vinte e duas) escolas de Ensino Fundamental que atendem aproximadamente 5.500 (cinco mil e quinhentos) alunos. Neste contexto, equipar as Unidades Escolares possibilita o desencadeamento de diversos aspectos ligados ao desempenho do indivíduo no âmbito escolar, pois será ofertado ambientes com mobiliários adequados e coerentes as atividades desenvolvidas sejam pedagógicas sejam administrativas.

3.4. Ofertar conforto aos docentes e discentes, bem como todos os profissionais que cooperam para a educação do município, renova e amplia a finalidade de fazer um ensino de qualidade e igualitário na rede pública municipal. Tendo como ponto de partida o bem estar e a satisfação de ter ambientes que sejam seguros, significativos, confortáveis e coerentes a cada modalidade de ensino ofertada nas escolas municipais. Uma vez que o ensino está atrelado a vários pontos específicos correspondentes as práticas pedagógicas e a estrutura física dos prédios.

3.5. Garantir a aquisição de Mobiliários as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino torna-se imprescindível diante do cenário mundial que vive uma pandemia que necessita de protocolos sanitários / higiênicos que servem como meio de proteção contra o vírus. E diante das medidas de segurança as Unidades Escolares estavam fechadas para o público, tendo seu papel social protagonizado via redes sociais e plataformas digitais. No entanto, há planejamento para retorno as aulas presenciais, inicialmente nos moldes do Ensino Híbrido, e para isso torna-se necessário a aquisição de mobiliário tanto para as salas de aulas como para os ambientes administrativos escolares.

3.6. A Secretaria Municipal de Educação também apresenta carência de mobiliário no prédio referente a sede, pois é indispensável garantir cômodos confortáveis e adequados aos técnicos que desempenham suas atividades em prol do processo de orientação, monitoramento e avaliação do Sistema de Ensino Municipal. Tornando uniforme e



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

fortalecidas as informações construtivas no cenário educacional municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Trata-se de material que atenderá as demandas de todas as Unidades Escolares e Sede da Secretaria Municipal de Educação para desenvolvimento das ações intrínsecas às atividades diárias para atendimento do interesse público que se buscar atender, utilizando o instituto do Sistema de Registro de Preços para futuras contratações/aquisições.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

5.1. A natureza do objeto é comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, tendo em vista que, nos termos do inciso II, artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019, classifico os objetos solicitados como bens comuns devido ao fato de a utilização de pregão para aquisição dos materiais componentes da presente licitação deve-se ao fato de o objeto licitatório enquadrar-se na definição de bem comum, uma vez que:

- a) é composto por produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados;
- b) não necessita de avaliação minuciosa para a identificação;
- c) existência da possibilidade de se estabelecer para o efeito do julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de desempenho ou qualidade peculiares ao objeto;
- d) o objeto da licitação presta-se a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, não havendo a necessidade de apreciação de propostas técnicas.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Educação e deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua: Travessa Macário Barbosa nº 100, centro, Junqueiro - AL. No horário de 08h às 12h e das 14h às 17h horas de segunda a sexta, que será recebido por servidor indicado.

6.2. Os objetos deverão ser entregues dentro das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, respeitando a proposta apresentada.

6.3. Os objetos deverão ser de ótima qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3.1. No momento de uso, se for observado que o produto não possui condições mínimas de durabilidade que permita utilização plena compatível, com fundamento no interesse público, o fornecedor será convocado para as devidas providências.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 6.4. Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, com exceção do primeiro pedido que deverá ser atendido no prazo de 15 (quinze) dias.
- 6.5. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido.
- 6.6. Correrá por conta do fornecedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
- 6.7. O prazo de validade e a data de fabricação dos produtos deverão estar especificados na embalagem, assim como também selos e exigências legais respectivas.
- 6.8. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.10. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de Registro de Preços.

7. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da ARP e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.3. Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.4. Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP.

8.3. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Fornecedora com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ARP; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ARP.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência conta corrente indicadas pelo FORNECEDOR.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que a Fornecedora seja notificada e apresente em no máximo 5 (cinco) dias as pendências encontradas.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus o Município.

12.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.6. Persistindo a irregularidade, o Município deverá adotar as medidas necessárias às penalidades, inclusive podendo ocorrer a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.7.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços.

13.1.1. Deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Apresentar documentação falsa;

14.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do ajuste;

14.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.6. Não mantiver a proposta;

14.1.7. Cometer fraude fiscal;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

14.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.4.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Junqueiro - PMJ indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;

14.4.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;

14.4.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.4.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.4.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro/AL, pelo prazo de até cinco anos;

14.4.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.4.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos causados.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. As sanções previstas nos subitens 14.4.1, 14.4.5, 14.4.6 e 14.4.7 poderão ser aplicadas à Fornecedor, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à PMJ serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Junqueiro/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

15.1. A Cotação de Preços deverá ser realizada pelo Setor de Compras com base nas descrições do presente Termo de Referência.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. A aquisição de Mobiliário será aferida dos recursos relativos ao FUNDEB 30% e outros fontes, indicadas no contrato ou empenho decorrentes da licitação.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

17.1 Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento(s) devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos.

Junqueiro – AL, 10 de Junho de 2021.

Jannesmar Palmeira da Silva
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo
assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO III

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Junqueiro - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Educação do Município de Junqueiro/AL

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Junqueiro.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Educação e deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua: Travessa Macário Barbosa nº 100, centro, Junqueiro - AL. No horário de 08h às 12h e das 14h às 17h horas de segunda a sexta, que será recebido por servidor indicado.

6.2. Os objetos deverão ser entregues dentro das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, respeitando a proposta apresentada.

6.3. Os objetos deverão ser de ótima qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3.1. No momento de uso, se for observado que o produto não possui condições mínimas de durabilidade que permita utilização plena compatível, com fundamento no interesse público, o fornecedor será convocado para as devidas providências.

6.4. Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, com exceção do primeiro pedido que deverá ser atendido no prazo de 15 (quinze) dias.

6.5. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido.

6.6. Correrá por conta do fornecedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

6.7. O prazo de validade e a data de fabricação dos produtos deverão estar especificados na embalagem, assim como também selos e exigências legais respectivas.

6.8. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

6.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da ARP e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 8.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.2.3. Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.4. Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP.
- 8.3. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência conta corrente indicadas pelo FORNECEDOR.
- ~~9.2.~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 9.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que a Fornecedor seja notificada e apresente em no máximo 5 (cinco) dias as pendências encontradas.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus o Município.
- 9.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.6. Persistindo a irregularidade, o Município deverá adotar as medidas necessárias às penalidades, inclusive podendo ocorrer a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

10.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Apresentar documentação falsa;

11.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do ajuste;

11.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.6. Não mantiver a proposta;

11.1.7. Cometer fraude fiscal;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

11.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

11.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.4.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Junqueiro - PMJ indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;

11.4.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;

11.4.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.4.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.4.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro/AL, pelo prazo de até cinco anos;

11.4.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.

11.4.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. As sanções previstas nos subitens 11.4.1, 11.4.5, 11.4.6 e 11.4.7 poderão ser aplicadas à Fornecedora, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à PMJ serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

11.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Junqueiro/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, --- de ----- de 2021.

.....
MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO V

CONTRATO Nº ---/2021

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA ----- PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) **(...por extenso...)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2021, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ELEMENTO DE DESPESA

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência conta corrente indicadas pelo FORNECEDOR.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que a Fornecedora seja notificada e presente em no máximo 5 (cinco) dias as pendências encontradas.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus o Município.

5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

quanto à inadimplência da Fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7. Persistindo a irregularidade, o Município deverá adotar as medidas necessárias às penalidades, inclusive podendo ocorrer a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

5.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.9. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DO CONTRATO

6.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. A entrega dos produtos será parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Educação e deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua: Travessa Macário Barbosa nº 100, centro, Junqueiro - AL. No horário de 08h às 12h e das 14h às 17h horas de segunda a sexta, que será recebido por servidor indicado.

8.2. Os objetos deverão ser entregues dentro das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, respeitando a proposta apresentada.

8.3. Os objetos deverão ser de ótima qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.3.1. No momento de uso, se for observado que o produto não possui condições mínimas de durabilidade que permita utilização plena compatível, com fundamento no interesse público, o fornecedor será convocado para as devidas providências.

8.4. Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, com exceção do primeiro pedido que deverá ser atendido no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 8.6. Correrá por conta do fornecedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
- 8.7. O prazo de validade e a data de fabricação dos produtos deverão estar especificados na embalagem, assim como também selos e exigências legais respectivas.
- 8.8. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.10. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 10.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da ARP e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.6. Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.7. Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP.
- 10.9. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.10. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 11.1.1. Apresentar documentação falsa;
 - 11.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do ajuste;
 - 11.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.6. Não mantiver a proposta;
 - 11.1.7. Cometer fraude fiscal;
 - 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

11.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.4.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Junqueiro - PMJ indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;

11.4.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;

11.4.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.4.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.4.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro/AL, pelo prazo de até cinco anos;

11.4.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.

11.4.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. As sanções previstas nos subitens 11.4.1, 11.4.5, 11.4.6 e 11.4.7 poderão ser aplicadas à Fornecedora, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- d) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

f) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à PMJ serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Junqueiro/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Junqueiro/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Junqueiro - Alagoas, -- de -----de 2021.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO

Contratante

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO VI

CUSTO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ARMÁRIO BAIXO (2 PORTAS) – ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS, DOTADO DE DUAS PRATELEIRAS EM MDF OU MDP, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COR CINZA COM BORDAS E COMPONENTES NAS CORES AMARELA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ARMÁRIO: LARGURA 810 MM, PROFUNDIDADE 500 MM, ALTURA 740 MM, TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. PORTAS: LARGURA 400 MM, PROFUNDIDADE 630 MM, ESPESSURA 18 MM; PRATELEIRAS: LARGURA 768 MM, PROFUNDIDADE 455 MM, ESPESSURA 18 MM, ESPAÇADOR /AMORTECEDOR EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA TPE, INJETADA EM CORES; PUXADORES EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGENS ISENTAM DE CARGAS MINERAIS, INJETADO EM CORES, DOTADO DE PORCA M, SOBRE INJETADA; DOBRADIÇA DE CANECO COM ABERTURA DE 110º EM AÇO NIQUELADO, CANECO DE 12,5 MM E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, MONTAGEM SOBREPOSTA; FECHADURA UNIVERSAL METÁLICA, ACABAMENTO CROMADO, DOTADA DE CONTRA PORCA, COM POSIÇÃO DE FECHAMENTO A 90º, COM CHAVES ARTICULADAS EM DUPLICADA. APLICAÇÃO NA PORTA DIREITA; FECHO DE CAIXA RETO EM LATÃO CROMADO, COM 50 MM DE COMPRIMENTO, DOTADO DE LINGUETA DE BLOQUEIO RETA. APLICAÇÃO NA PORTA ESQUERDA. GARANTIA DE 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	R\$ 425,00	R\$ 12.750,00
2	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 4 PORTAS – ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM QUATRO PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. O CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75MM), PISO DOS	UND	25	R\$ 1.023,11	R\$ 25.577,75



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90MM), PÉS EM CHAPA 16 (1,50MM); DOBRADIÇAS EM CHAPA INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL NO MÍNIMO 75MM DE ALTURA 14 (1,9MM), DUAS UNIDADES POR PORTA; DEVERÁ CONTER PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. A PINTURA DEVE SER EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA 1230MM +/- 30MM, PROFUNDIDADE 400MM +/- 30MM, ALTURA 1980MM +/- 30MM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.				
3	ARMÁRIO EM AÇO COM 12 PORTAS – ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM OITO PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. O CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75MM), PISO DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90MM), PÉS EM CHAPA 16 (1,50MM); DOBRADIÇAS EM CHAPA INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL NO MÍNIMO 75MM DE ALTURA 14 (1,9MM), DUAS UNIDADES POR PORTA; DEVERÁ CONTER PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. A PINTURA DEVE SER EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA 1230MM +/- 30MM, PROFUNDIDADE 400MM +/- 30MM, ALTURA 1980MM +/- 30MM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.	UND	20	R\$ 2.328,00	R\$ 46.560,00
4	ARMÁRIO TIPO BALCÃO PARA BANHEIRO - COM 2 PORTAS, TAMPO EM MADEIRA MDF OU MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINOS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELÂNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM	UND	10	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

<p>AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 3 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS ARESTAS, CONFORME NORMA ABNT NR1366. CORPO DO BALCÃO, PRATELEIRA (UMA) E PORTAS EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINOS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELÂNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 0,5 MM DE ESPESSURA. POSSUÍ PINOS METÁLICOS, PARA REGULAGEM A CADA 100 MM DAS PRATELEIRAS INTERNAS. PORTAS COM DOBRADIÇAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CANECO DE 35 MM, SENDO AUTOMÁTICA COM TECNOLOGIA SNAP-ON. REGULAGEM TRIDIMENSIONAL INDEPENDENTE ATRAVÉS DE FENDA COMBINADA, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CHAVES DE FENDA OU PHILIPS. POSSUI SISTEMA DE MOLA QUE PROPORCIONA UM FECHAMENTO SUAVE E SILENCIOSO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110°, E TRATAMENTO NIQUELADO. SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO. O TRAVAMENTO DAS PORTAS É REALIZADO ATRAVÉS DE FECHADURA METÁLICA DE SOBREPOR NA PORTA DIREITA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOFIX PARA MADEIRA. POSSUI CHAVE COM CAPA DE POLIPROPILENO COM ALMA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA A TORQUE, SENDO ESCAMOTEAVA DUPLA FACE COM ROTAÇÃO 180 GRAUS E DUAS EXTRAÇÕES DE CHAVE, SEU CILINDRO COM CORPO DE 22 MM, E ACABAMENTO NIQUELADO BRILHOSO. NA PORTA ESQUERDA CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA DE 1,5MM E COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR CINZA, PARA TRAVAMENTO. PUXADORES TIPO ALÇA, FIXADO COM PARAFUSO MITOPLASTIC DE ROSCA PARA FIXAÇÃO EM TERMOPLÁSTICOS EM AÇO CEMENTADO COM CABEÇA FLANGEADA E COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR CINZA. BALCÃO COM FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELÂNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP),</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>EM AMBAS AS FACES. RODAPÉ METÁLICO EM TUBO DE AÇO SAE 1006/1010 20X50MM COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SECAGEM EM ESTUFA COM SAPATAS REGULADORA DE NÍVEL DE ROSCA " E APLICAÇÃO DE POLIPROPILENO NA EXTREMIDADE, NA COR ARGILA. SUA FIXAÇÃO É REALIZADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOFIX PARA MADEIRA. A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
5	<p>BERÇO – BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA, NÃO DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS, PORTANDO SELO DO INMETRO. ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE “U” INVERTIDO PARA SUSTENTAÇÃO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE CARBONO, SECÇÃO CIRCULAR DE 1 ¼”, EM CHAPA 16 (1,5MM), COM CURVAS NOS CANTOS SUPERIORES. BARRAS HORIZONTAIS SUPERIORES, DISTANTES DAS CABECEIRAS, DE MODO QUE ESTAS SE CONFIGUREM COMO ALÇAS PARA CONDUÇÃO DO BERÇO. RAIOS DE CURVATURA DO TUBO DE 100MM (+/- 5MM) CONSIDERANDO O EIXO DO TUBO; ESTRUTURA DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40 X 20MM, EM CHAPA 16 (1,5MM)</p>	UND	60	R\$ 788,00	R\$ 47.280,00
6	<p>CADEIRA GIRATÓRIA – CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA SEM BRAÇOS COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ESSES CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO</p>	UND	50	R\$ 248,00	R\$ 12.400,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE. FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MECANISMO DE REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO VARIÁVEL EM PELO MENOS 22º E DO ASSENTO EM PELO MENOS 8º COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE LÂMINAS TRAVADAS POR CONTATO E COMANDO POR ALAVANCA. SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO DE 70MM, DOTADO DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ARTICULADO E COM SISTEMA AMORTECEDOR FLEXÍVEL. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM RODAS DUPLAS DE 50MM (MÍNIMO). ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA DO ASSENTO 500MM +/- 50MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460MM +/- 10MM; ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: FAIXA OBRIGATÓRIA ENTRE 420MM E 520MM; LARGURA DO ENCOSTO 400MM +/- 10MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO 350MM +/- 10MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO MÍNIMA DE 40MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 30MM; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA NO MÍNIMO 40 MICROMETROS/MÁXIMO 100 MICROMETROS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.</p>				
7	<p>CADEIRA ISO FIXA - CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE, INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO TAPETO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM. RECEBENDO A PEÇA TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, NERVURAS DE REFORÇO SOB ASSENTO DE 5 MM ESPESSURA, ENCOSTO COM NERVURAS DE REFORÇO INTERNA NÃO APARENTE, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE DE PRESO, COM TRAVAMENTO PAR DOIS PARAFUSOS</p>	UND	200	R\$ 91,92	R\$ 18.384,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	INVISÍVEL, SOB O ASSENTO. ESTRUTURA FIXA REFORÇADA EM FORMA ELÍPTICA EM AÇO SAE1010 TABOA PAREDE DE NO MÍNIMO 2.0 MM COM DUAS TRAVESSAS NA HORIZONTAL, EM AÇO REFORÇANDO IA ESTRUTURA, TRATADA CONTRA FERRUGEM RECEBENDO NO MÍNIMO 10 BANHOS PARA ELIMINO DE TODAS AS IMPUREZAS DAS PEÇAS SISTEMA DE PINTURA NA COR PRETA OU PRATA A SER DEFINIDO PELA UFC, ACABAMENTO COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, ENCOSTO DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO PROTEGIDOS POR PONTEIRA DE ENCAIXE EM POLIESTIRENO. MEDIDAS APROX.: ASSENTO: 470MM X 430MM ENCOSTO 470MM X 330MM X 790 M. ALTURA DO ENCOSTO C/ RELAÇÃO AO PISO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.				
8	CADEIRA DE PLÁSTICO TIPO BISTRÔ EMPALHÁVEL, MODELO PONTE – CADEIRA BISTRÔ, SEM APOIO PARA BRAÇOS, ADULTO, COM BOM EMPILHAMENTO, MODELO PONTE NOVA COM BASE EM POLIPROPILENO VIRGEM E RECICLADO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 120KG CERTIFICADA PELO INMETRO, COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA 44CM, LARGURA 55CM E COMPRIMENTO DE 44CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	500	R\$ 52,60	R\$ 26.300,00
9	MESA DE TRABALHO (BIRÔ) – MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: TAMPO RETANGULAR 1200 X 600MM +/- 10MM, ALTURA 750MM +/- 5MM, ESPESSURA DO TAMPO 25,8MM +/- 0,6MM; PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730MM. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA. BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NA COR CINZA OU BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS	UND	100	R\$ 267,00	R\$ 26.700,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.				
10	<p>CONJUNTO PROFESSOR (1 MESA + 1 CADEIRA) – MESA COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INTERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDF OU MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: LARGURA: 1200 MM; PROFUNDIDADE: 650 MM; ALTURA: 760 MM; ESPESSURA: 19,4 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA +/- 10 MM PARA ALTURA, PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. – CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS INJETADOS NA COR CINZA OU EM COMPENSADO ANATÔMICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 A 12,1 MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA DE ASSENTO AO CHÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	CONJ	200	R\$ 599,00	R\$ 119.800,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

11	<p>CONJUNTO COLETIVO ALUNO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) – CONJUNTO COLETIVO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. MESA COM TAMPO EM MDF OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (0,8MM DE ESPESSURA), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA COM CANTOS ARREDONDADOS, E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), NA COR BRANCA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE; NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA 800MM, PROFUNDIDADE 800MM, ALTURA 460MM, ESPESSURA 25,8MM. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR LARANJA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA DO ASSENTO 340MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 260MM, ESPESSURA DO ASSENTO 7,2MM A 9,1MM, LARGURA DO ENCOSTO 350MM, ALTURA DO ENCOSTO 155MM, ESPESSURA DO ENCOSTO 7,0MM A 9,3MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 260MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	CONJ	300	R\$ 538,50	R\$ 161.550,00
12	<p>CONJUNTO ALUNO INFANTIL 1 (1 MESA + 1 CADEIRA) – CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF OU MDP, COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (0,8MM DE ESPESSURA), ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA E CANTOS ARREDONDADOS E</p>	CONJ	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA 600MM, PROFUNDIDADE 450MM, ALTURA 460MM, ESPESSURA 19,4MM; PONTEIRAS E SAPATAS EM COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO NA COR LARANJA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR, NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA DO ASSENTO 340MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 260MM, ESPESSURA DO ASSENTO 7,2MM A 9,1MM; LARGURA DO ENCOSTO 350MM, ALTURA DO ENCOSTO 155MM, ESPESSURA DO ENCOSTO 7,0MM A 9,3MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 260MM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
13	<p>CONJUNTO ALUNO 3 – (1 MESA + 1 CADEIRA) – CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE</p>	CONJ	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA COM CANTOS ARREDONDADOS E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO DE 0,6MM, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO, NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". NO QUE SE REFERE À PINTURA, PONTEIRAS E SAPATAS EM COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE; NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA 600MM, PROFUNDIDADE 450MM, ALTURA 594MM, ESPESSURA 19,4, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 6MM PARA ALTURA. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR AMARELA OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA DO ASSENTO 400MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 310MM, ESPESSURA DO ASSENTO 9,7MM A 12MM; LARGURA DO ENCOSTO 396MM, ALTURA DO ENCOSTO 198MM, ESPESSURA DO ENCOSTO 9,6MM A 12,1MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM, COM TOLERÂNCIAS DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.</p>				
14	<p>CONJUNTO COLETIVO ALUNO 3 (1 MESA + 4 CADEIRAS) – CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADA COM ADESIVO À</p>	CONJ	250	R\$ 452,70	R\$ 113.175,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO “HOT MELTING”. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA 1230MM, PROFUNDIDADE 760MM, ALTURA 590MM ESPESSURA 25,8MM. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR AMARELA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA DO ASSENTO 400MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 310MM, ESPESSURA DO ASSENTO 9,7MM A 12MM, LARGURA DO ENCOSTO 396MM, ALTURA DO ENCOSTO 198MM, ESPESSURA DO ENCOSTO 9,6MM A 12,1MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
15	<p>CONJUNTO COLETIVO ALUNO 6 (1 MESA + 1 CADEIRA) – CONJUNTO PARA ALUNOS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,59 A 1,88M, COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF OU MDP, COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (0,8MM DE ESPESSURA), ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA E CANTOS ARREDONDADOS E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA 600MM, PROFUNDIDADE 450MM, ALTURA 460MM, ESPESSURA 19,4MM; PONTEIRAS E SAPATAS EM COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO,</p>	CONJ	300	R\$ 275,00	R\$ 82.500,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>NA COR AZUL, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE <i>EUCALYPTUS GRANDIS</i>, COM ACABAMENTO SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS, ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM; O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6MM E MÁXIMA DE 12,1MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
16	<p>MESA PARA COZINHA COM 06 CADEIRAS - MATERIAL: MESA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM GRANITO CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA DENSIDADE D13 REVESTIDO EM COURVIN. DESCRIÇÃO DO TAMANHO: MESA:ALTURA: 77CM, LARGURA:75CM.PROFUNDIDADE:140CM.CADEIRAS:ALTURA:91CM. LARGURA:37CM. :44CM. MONTAGEM: A MONTAGEM É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. QUANTIDADE DE LUGARES: 06. FORMATO: RETANGULAR. MATERIAL DO TAMPO: GRANITO. COR: BRANCO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MESA E 06 CADEIRAS - ENTREGUE EM: 04 VOLUMES. MODELO: SEM MODELO. GARANTIA: 90 DIAS.</p>	UND	25	R\$ 1.429,00	R\$ 35.725,00
17	<p>CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL - CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM BANDEJA DUPLA REMOVÍVEL COM PORTA-COPOS PARA TROCA RÁPIDA E HIGIENIZAÇÃO,</p>	UND	30	R\$ 227,00	R\$ 6.810,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	PROTEÇÃO ENTRE PERNAS E CINTO DE 5 PONTOS QUE EVITAM ESCORREGAMENTOS E APOIO PARA OS PÉS COM 3 POSIÇÕES. CAPA IMPERMEÁVEL DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E FECHAMENTO COMPACTO COM SUPORTE PARA GUARDAR A BANDEJA. POSSUIR 6 POSIÇÕES DE ALTURA. ASSENTO RECLINÁVEL EM 3 POSIÇÕES. BANDEJAS REMOVÍVEIS AJUSTÁVEIS EM 3 POSIÇÕES. FECHAMENTO COMPACTO. PARA CRIANÇAS DOS 6 MESES ATÉ 23KG.DIMENSÃO PRODUTO: 106X53X74 CENTÍMETROS.				
18	MESA PLÁSTICA – MESA PLÁSTICA MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: BRANCO. GARANTIA DO FABRICANTE PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ALTURA: 70,50CM. LARGURA: 70,00CM COMPRIMENTO: 70,00CM. PESO: 3,59 KG.	UND	300	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
19	CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS 03 A 05 ANOS - INFANTIL - MATERIAL DO TAMPO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO). MATERIAL DO ASSENTO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO). MATERIAL DA ESTRUTURA: METALON 20X20. PLÁSTICO NÃO TÓXICO. IDADE RECOMENDADA: 03 A 05 ANOS DE IDADE. COMPOSIÇÃO: METALON, POLÍMERO TERMOPLÁSTICO. ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS C/ BUCHA AMERICANA. FIXAÇÃO DOS PLÁSTICOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS / PORCA AMERICANA (FACILITANDO A MONTAGEM).	CONJ	25	R\$ 3.313,07	R\$ 82.826,75
20	CADEIRINHA INFANTIL DIVERTIDA CONJUNTO COM 4 UNIDADES COLORIDAS – DESCRIÇÃO: CONJUNTO COM 4 UNIDADES COLORIDAS DA LACUCA BRINQUEDOS. PERFEITA PARA AS CRIANÇAS SENTAREM E SE REUNIREM PARA O LANCHE E TODAS AS REFEIÇÕES. IDEAL TAMBÉM PARA AS ATIVIDADES ESCOLARES, PINTURAS E DESENHOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDA DE CADA CADEIRINHA: 0,31M COMP. X 0,31M LARG. X 0,60M ALT. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 7 ANOS.	UND	200	R\$ 489,00	R\$ 97.800,00
21	BATEDEIRA PLANETÁRIA ELÉTRICA 5 LITROS - DESCRIÇÃO: · BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA	UND	20	R\$ 2.138,00	R\$ 42.760,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NR 12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: · LARGURA: 240MM; · PROFUNDIDADE: 350MM; · ALTURA: 420MM; · TOLERÂNCIA: +/- 15% CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: · ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. · CUBA EM AÇO INOX. · CABEÇOTE BASCULANTE COM TRAVE PARA FACILITAR A REMOÇÃO DA CUBA PARA HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS. COM QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE. MOVIMENTO PLANETÁRIO. SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA. COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E BATEDOR GLOBO. CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE. MANIPULA TRAVA/DESTRAVA. COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 TACHO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; 1 BATEDOR PARA MASSAS LEVES; 1 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS; 1 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. POTÊNCIA: 500WATS. VOLTAGEM: 110 OU 220V (MONOFÁSICA). MATÉRIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. CORPO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EM EPÓXI. · CUBA EM AÇO INOX. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
22	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL - CAPACIDADE DE MISTURA 12 LITROS, CUBA REMOVÍVEL, EM AÇO INOX, ESTRUTURA EM AÇO, BIFÁSICA, COM 3 BATEDORES EM AÇO INOX (ESPIRAL OU GANCHO, RAQUETE E GLOBO), COM 6 VELOCIDADES, MOTOR 1/2 CV, COM PÉS. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES.</p>	UND	25	R\$ 4.998,00	R\$ 124.950,00
23	<p>BEBEDOURO DE COLUNA - PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA</p>	UND	30	R\$ 611,20	R\$ 18.336,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	EPÓXI, TAMPO E ÁREA FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES NO MÍNIMO DE (A X L X P): 950X280X275MM, TIPO SUPORTE P/GARRAFÃO DE 20 LITROS COM 2 TORNEIRAS FRONTAIS COM ÁGUA GELADA E NATURAL, COM DISTINÇÃO DE COR; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA DE TEMPERATURA; TENSÃO: 220V; COR: BRANCA. CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", COM CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA PELO INMETRO. CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS -EM AÇO INOX, COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS FRONTAIS, COM OPÇÃO DE ÁGUA GELADA E NATURAL. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX. PESO APROXIMADO ENTRE 50 E 60 KG. DIMENSÕES: ALTURA APROXIMADA: ENTRE 140CM E 170CM; LARGURA APROXIMADA ENTRE 70CM E 80CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA: ENTRE 78CM E 95CM. VOLTAGEM 220 VOLTS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA: NO MÍNIMO 12 MESES. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UND	25	R\$ 2.279,00	R\$ 56.975,00
25	CAIXA ACÚSTICA - CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 150 W, TAMANHO ALTO FALANTE 15 POL, TIPO TWEETER TITÂNIO, LARGURA 570 MM, ALTURA 790 MM, PROFUNDIDADE 267 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME, APLICAÇÃO PROPAGAÇÃO SOM, VOLTAGEM 110/220 V, TIPO AMPLIFICADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND	10	R\$ 717,86	R\$ 7.178,60
26	CAIXA SOM - CAIXAS DE SOM ATIVA E PASSIVA COM ALTO-FALANTES DE 15 POLEGADAS (8 HOMS ATIVA E 4 OHMS PASSIVA) COM POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 900 WATTS RMS; DRIVE DE TITANIUM PARA MÉDIOS E AGUDOS; CAIXA ATIVA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 WATTS RMS; FATOR DE AMORTECIMENTO MAIOR QUE 115; PROTEÇÃO CONTRA CURTO; SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE; BLUETOOTH; 02	UND	10	R\$ 2.216,00	R\$ 22.160,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	ENTRADAS PARA MICROFONES COM CONECTOR XLR E/OU P10, COM POSSIBILIDADE DE LIGAÇÃO DE DOIS MICROFONES SIMULTANEAMENTE; 01 ENTRADA DE LINHA COM CONECTOR P10, XLR OU RCA; 01 SAÍDA DE LINHA COM CONECTOR P10, XLR OU RCA; 01 SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA PASSIVA COM CONECTOR P10, XLR OU SPEKON; EQUALIZAÇÃO EM TRÊS VIAS OU SUPERIOR: MÉDIOS, GRAVES E AGUDOS; 01 CONTROLE DE VOLUME MASTER; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA DE 50HZ A 18KHZ, OU SUPERIOR; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110/220 VOLTS, ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA OU AUTOMÁTICA; CABO DE ENERGIA, CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELA ABNT NBR 14136:2002; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
27	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS À GÁS, SEM FORNO, DE BAIXA PRESSÃO, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO, DE APROXIMADAMENTE 30 CM X 30 CM, PERFIL 7CM, COM 4 QUEIMADORES SENDO 2 QUEIMADORES DUPLOS E 2 QUEIMADORES SIMPLES COM REGISTROS INDIVIDUAIS, PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTURA APROXIMADA 80 CM, LARGURA APROXIMADA 74 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA 80 CM. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	25	R\$ 940,00	R\$ 23.500,00
28	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS - A GÁS, BAIXA PRESSÃO, COM FORNO ALTA PRESSÃO, COM PORTAS EM AÇO INOX, ISOLADAS COM LÃ DE VIDRO, 04 BOCAS, SENDO 02 BOCAS DUPLAS E 02 BOCAS SIMPLES, GRADES E QUEIMADORES DE MESA EM FERRO FUNDIDO, MEDIDA DA GRELHA DE 30X30CM, INJETOR D E GÁS HORIZONTAL, BANDEJA COLETORA EM CHAPA INOX PINTADA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PERFIL 'U' 10CM , ESPESSURA 1,5MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ, MEDIDAS APROXIMADAS (LXAXP) 118CM X 78CM X85CM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 ANO.	UND	20	R\$ 1.938,88	R\$ 38.777,60
29	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX 430, QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, AS	UND	20	R\$ 2.590,00	R\$ 51.800,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	GRELHAS FORMATO REDONDO DE 8 DEDOS CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM, COM FORNO EM CHAPA DE AÇO INOX E TAMPA FRONTAL DE AÇO INOX, APRESENTANDO AS MEDIDA MÍNIMAS DE EXTERNA DE A X L X P 440 X 630 X 630 MM, ESTRUTURA CONFECCIONADO E CHAPA DE FERRO OU AÇO COM MEDIDAS MÍNIMA DE A X L X P EM 800 X 1.500 X 1.000 MM, SISTEMA DE ALTA PRESSÃO NOS QUEIMADORES E BAIXA PRESSÃO NO FORNO. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO.				
30	FORNO INDUSTRIAL A GÁS - DESCRIÇÃO – FORNO INDUSTRIAL A GÁS MÍNIMO 200 LITROS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - COM DUAS GRADES INTERNAS. - CORPO E GUILHOTINA PINTADOS E FRENTE EM INOX. - DESMONTÁVEL. - VISOR EM VIDRO TEMPERADO. - COM FUNÇÕES DE ASSADO E COZIMENTO. – COM TERMÔMETRO DE CONTROLE DE TEMPERATURA. - QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETAS, EM AÇO TUBULAR. - COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR. - ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA. - ABERTURA TOTAL DO VIDRO FRONTAL. - UTILIZAÇÃO DE GÁS GLP - COM PÉS RESISTENTES. - PISO INTERNO EM PEDRA REFRAATÁRIA. - DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS DO FORNO: 90X90 CM. (LXC). - CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO. A GARANTIA - O PRAZO DE GARANTIA PARA TODOS OS ITENS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES,CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PREVALECENDO, CONTUDO, O PRAZO CONSTANTE DO CERTIFICADO/MANUAL DO PRODUTO,DESDE QUE SUPERIOR AO MÍNIMO EXIGIDO.	UND	20	R\$ 3.779,99	R\$ 75.599,80
31	FREEZER - FREEZER VERTICAL DUPLA AÇÃO - (220 VOLTS) FREEZER VERTICAL DUPLA AÇÃO, IDEAL PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS OU REFRIGERAÇÃO DE PRODUTOS RESFRIADOS. POSSUI TEMPERATURA DE OPERAÇÃO PARA CONGELADOS DE -10° A -15°C E RESFRIADOS +1° A +7°C, REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM SERPENTINA E DEGELO MANUAL, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO DUPLA AÇÃO, PRATELEIRAS ARAMADAS COM 4 NÍVEIS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, PORTA	UND	30	R\$ 4.991,08	R\$ 149.732,40



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	CEGA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PÉS REGULÁVEIS. REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM SERPENTINA, COM DEGELO MANUAL DUPLA AÇÃO CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO DE DUPLA AÇÃO PÉS REGULÁVEIS PERMITE O NIVELAMENTO PERFEITO DO FREEZER. PRATELEIRAS INCLUÍDAS. COR: BRANCA. CAPACIDADE: 577 LITROS. TENSÃO: 220 VOLTS. POTÊNCIA: 295 WATTS. CONSUMO DIÁRIO: 2,17KW/H. DIMENSÕES: 67 X 199 X 82 CM (L X A X P). PESO: 104 KG. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO DO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A.				
32	FREEZER VERTICAL - DESCRIÇÃO: FREEZER VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A OU B, CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. DIMENSÕES APROXIMADAS: 169X67X59,3CM (AXLXP) CAPACIDADE: CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): 300 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTA REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS E GAVETAS DESLIZANTES. GAVETAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO. LÂMPADA INTERNA. FORMAS PARA GELO. GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. PÉS COM RODÍZIOS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL DIGITAL EXTERNO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". GÁS REFRIGERANTE: OBS.1: O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE	UND	30	R\$ 2.490,00	R\$ 74.700,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>MONTREAL DE 1987; AO DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, E À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. OBS. 2: O GÁS REFRIGERANTE DEVE AINDA PREFERENCIALMENTE POSSUIR BAIXO ÍNDICE GWP (“GLOBAL WARMING POTENTIAL” – POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM: 110V / 220V (CONFORME DEMANDA). INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A OU B". REQUISITOS DE SEGURANÇA: O PRODUTO DEVE ATENDER OS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA NM 60335-1: 2006 SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS. MATÉRIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. GABINETE E PARTE EXTERNA DA PORTA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA OU FOSFATIZADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, POLIÉSTER, NA COR BRANCA. ARAMADOS GALVANIZADOS OU FOSFATIZADOS COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, POLIÉSTER, NA COR BRANCA. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EXPOSTOS, PARAFUSOS E ARRUELAS DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CORROSÃO/ OXIDAÇÃO.</p>				
33	<p>GELADEIRA/REFRIGERADOR COMERCIAL INOX 6 PORTAS - É INDICADA PARA CONSERVAÇÃO E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E PRODUTOS RESFRIADOS. SUA TEMPERATURA VARIA DE +2 À +8 °C EM AÇO INOX. CAPACIDADE DE 1400 LITROS, POSSUI PORTAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, COM PÉS REGULÁVEIS PARA PISOS DESNIVELADOS E CONTROLADOR DIGITAL DE DEGELO AUTOMÁTICO. DESCRIÇÃO TÉCNICA – EM POLIURETANO - PRATELEIRAS REGULÁVEIS - PÉS EM ALUMÍNIO - REVESTIMENTO EXTERNO INOX - REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO - RESISTÊNCIA NO QUADRO</p>	UND	05	R\$ 14.997,50	R\$ 74.987,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	DAS PORTAS CEGAS - CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA - REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO - CAPACIDADE (L): 1400 - TEMPERATURA (°C): +2 À +8 – MÉDIA DE CONSUMO (KW/MÊS): 356KW - DIMENSÃO DO PRODUTO (L X P X A): 1800 X 700 X 2000- PESO LÍQUIDO DO PRODUTO (KG): 170; NÚMERO DE PORTAS: 6 - TIPO DE PORTA (PORTA CEGA). DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO DO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A OU B.				
34	KIT DE MICROFONES SEM FIO - KIT COMPOSTO POR BASE RECEPTORA DE SINAL UHF, DOIS MICROFONES SEM FIO PARA MÃOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT PARA A BASE RECEPTORA COM TOMADA COMPATÍVEL AO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS (SEM O USO DE ADAPTAÇÃO), CABO PARA CONEXÃO DA BASE RECEPTORA EM MESAS DE SOM OU CAIXAS AMPLIFICADAS. ASPECTOS TÉCNICOS DETALHADOS: O PRODUTO DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA SUA FAIXA DE FREQUÊNCIA OPERACIONAL, SENDO QUE ESTA FAIXA DE FREQUÊNCIA DEVE ESTAR FORA DA FAIXA DE SINAL DESTINADA À UTILIZAÇÃO EM REDES 4G (700MHZ À 806MHZ APROX.), A BASE RECEPTORA DE SINAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OSCILADOR SINTETIZADO A CRISTAL, 100 CANAIS PRÉ-AJUSTADOS POR ANTENA, DUAS SAÍDAS INDEPENDENTES BALANCEADAS (XLR), UMA SAÍDA DESBALANCEADA (P10), ESTABILIDADE DE 10PPM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 40 HZ A 16 KHZ, MÁXIMO DESVIO DE FREQUÊNCIA DE 50 HZ, REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: 75DB TÍPICO, REJEIÇÃO DE IMAGEM: 8 5DB TÍPICO, RELAÇÃO SINAL/RUÍDO:>105DB T.H.D.: PARA OS MICROFONES, AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO DEVEM CONTEMPLAR, NO MÍNIMO, CORPO PRODUZIDO EM METAL, ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA 1.5V, CÁPSULA DO TIPO DINÂMICA, EMISSÃO DE ESPÚRIOS 40DB, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: 0,0005%, POLARIDADE SUPER CARDIOIDE, POTÊNCIA DE SAÍDA: 10MV E RESPOSTA FREQUÊNCIA: 40 HZ A 16 KHZ, KIT DEVE SER PROVIDO DE MALETA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS COMPONENTES, GARANTIA MÍNIMA DE 12	UND	10	R\$ 2.382,50	R\$ 23.825,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	MESES				
35	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS - POSSUIRÁ UM COPO (RECIPIENTE) CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 18/8, SEM SOLDA, SEM CANTOS VIVOS, (1,5 2,0 MM DE ESPESSURA) COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM HÉLICES TRITURADORAS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO; A BASE DO COPO SERÁ CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 18/8, SEM SOLDA, SEM CANTOS VIVOS, MATERIAL RESISTENTE E DURADOURO, ASSENTADO EM MOTOR ELÉTRICO DE 1,5 HP, 220 VOLTS COM 3.400 RPM; POSSUIRÁ O SUPORTE DA BASE DO MOTOR CONFECCIONADO EM TUBO QUADRADO CONTRAVENTADO, TENDO SISTEMA BASCULANTE COM TRAVA DE POSIÇÃO OPERACIONAL VERTICAL; POSSUIRÁ SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO SEM CANALETAS INTERNAS; POSSUIRÁ PÉS DOTADOS DE SAPATAS DE BORRACHA; DIMENSÃO: 22 MM X 110 CM; COMPRIMENTO: 520 MM; LARGURA: 445 MM; ALTURA: 1.025 MM; CAPACIDADE DO COPO: 15 LITROS; POTÊNCIA: 1,5 HP BIFÁSICO; TENSÃO: 220 V. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.</p>	UND	20	R\$ 1.480,21	R\$ 29.604,20
36	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 30 LITROS - COPO: AÇO INOX; CAPACIDADE: 30 LITROS; TENSÃO: BIVOLT; POTÊNCIA: 1,25 CV; FREQUÊNCIA: 60 HZ; ROTAÇÃO: 3500 RPM; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 138 CM; LARGURA: 33 CM; PROFUNDIDADE: 55 CM; PESO APROXIMADO: 22 KG. SIMILAR AO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 30 LITROS BIVOLT GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL DE INSTRUÇÃO/USO EM PORTUGUÊS.</p>	UND	25	R\$ 1.449,50	R\$ 36.237,50
37	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 6 LITROS, COM TAMPA, CORPO EM AÇO INOX, MOTOR DE 1200 CV, TENSÃO 220V OU BIVOLT. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO DO INMETRO.</p>	UND	25	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00
38	<p>MÁQUINA ELÉTRICA DE CORTE DE CABELO DE USO PROFISSIONAL. ACOMPANHADA NO MÍNIMO DE 6 A 9 PENTES DE ENCAIXE. POSSUI LÂMINA EM CARBONO. DESIGN ERGONÔMICO. MOTOR SILENCIOSO QUE NÃO ESQUENTA, COM NO MÍNIMO 500RPM DE</p>	UND	15	R\$ 307,38	R\$ 4.610,70



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	POTÊNCIA. FUNCIONAMENTO SEM FIO. BATERIA DE ÍONS DE LITÍUM. VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO DO INMETRO.				
39	MICROFONE - MICROFONE DE MÃO, TIPO BASTÃO, COM FIO, CONEXÃO XLR: CAPTADOR: PADRÃO CARDIOIDE UNIFORME COM ISOLAÇÃO DA FONTE PRINCIPAL DE SOM MINIMIZANDO RUÍDO DE FUNDO. MONTAGEM INTERNA: SISTEMA DE MONTAGEM PNEUMÁTICA PARA CHOQUES, REDUZINDO O RUÍDO DE MANIPULAÇÃO. FILTRO ESFÉRICO EFETIVO PARA VENTO E RUÍDOS DO TIPO POP. TIPO: DINÂMICO. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 TO 15,000 HZ. PADRÃO POLAR: CARDIOIDE. SENSIBILIDADE (A 1,000 HZ VOLTAGEM EM CIRCUITO ABERTO): 54.5 DBV/PA (1.85 MV) 1 PA = 94 DB SPL. IMPEDÂNCIA: 150 (300 ACTUAL) PARA CONEXÃO A ENTRADA DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. POLARIDADE: PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ VOLTAGEM POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3. CARÇAÇA: CINZA ESCURO, PINTURA ESMALTE, METAL FUNDIDO; ACABAMENTO FOSCO, CÚPULA: PINTADA EM CINZA, GRADE ESFÉRICA DE MALHA DE AÇO. CONECTOR: CONECTOR PROFISSIONAL DE TRÊS PINOS PADRÃO XLR MACHO. PESO LÍQUIDO: 298 G. DIMENSÕES: 162 MM L X 51 MM C. DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ZÍPER PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	20	R\$ 439,99	R\$ 8.799,80
40	MICROFONE - MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO PROFISSIONAL, FONTE DE ENERGIA BIVOLT, 2 FREQUÊNCIAS FIXAS UHF; BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO; MICROFONE DINÂMICO; FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AA; DIVERSITY COM 2 ANTENAS DE RECEPÇÃO; SISTEMA: MÃO; ALCANCE MÉDIO: 100MTS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ - 15 KHZ (± 3 DB); RELAÇÃO SINAL - RUÍDO: 98DB; T.H.D.: 0,1%; NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: XLR: -30 DBV, P10: -8DBV; ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: ± 15KHZ; CONEXÃO DE SAÍDA: XLR BALANCEADA P10 E NÃO BALANCEADA; FAIXA DE PORTADORA DE RF: 614 ~806 MHZ; FAIXA DE OPERAÇÃO:	UND	10	R\$ 564,28	R\$ 5.642,80



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	100M SOB CONDIÇÕES TÍPICAS; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 50 A 15.000 HZ, ± 3 DB; REJEIÇÃO DE IMAGEM: 60 DB TÍPICO; REJEIÇÃO A ESPÚRIOS: > 60 DB TÍPICO; DISTORÇÃO DO SISTEMA (REFERENTE A ± 15KHZ DE DESVIO, MODELAÇÃO A 1 KHZ): 0,1% DE T.H.D TÍPICO; SENSIBILIDADE: -109DB PARA 12DB SINAD TÍPICO, CASE INCLUSA. GARANTIA DE 12 MESES.				
41	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL - MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 220 VOLTS, BOCA 22, CAPACIDADE MOAGEM 300 KG/H, POTÊNCIA MOTOR 1,25 HP.	UND	20	R\$ 3.303,33	R\$ 66.066,60
42	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS - REFRIGERADOR VERTICAL 4 PORTAS, CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1000 LITROS; MONOFÁSICO 110 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL); COMPRESSOR DE ½ HP; SISTEMA DE TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, ATRAVÉS DE EVAPORADORES E CONDENSADORES COM SISTEMA DE AR FORÇADO (SISTEMA FROST-FREE), DOTADO DE 8 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 180X125X75CM (AXLXP); CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,80 MM); ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3; SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE A BASE DO EQUIPAMENTO SITUE-SE A APROXIMADAMENTE 150 MM DO PISO; PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,80 MM). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	10	R\$ 4.346,00	R\$ 43.460,00
43	RETROPROJETOR - PROJETOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA 0,84 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA 10.41M, VOLTAGEM 110/220 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 2 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO MÍNIMO 2 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 76 POL, TIPO ZOOMDIGITAL/OPTICO, TIPO PORTÁTIL C/BOLSA TRANSPORTE E CONTROLE REMOTO,	UND	20	R\$ 4.151,25	R\$ 83.025,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZOOM OPTICO 1,0 A 1,2 MINIMO, TIPO DATA SHOW, LUMINOSIDADE MÍNIMA 2200 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 X 600 DPI, RESOLUÇÃO 800 X 600				
44	VENTILADOR - TIPO MESA, POTÊNCIA MOTOR 55 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCLINAÇÃO E OSCILAÇÃO AJUSTÁVEL E ALÇA TRANSPORTE, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 30 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE 3 UND. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	80	R\$ 146,36	R\$ 11.708,80
45	VENTILADOR DE PAREDE TURBO BIVOLT - APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO, EXCELENTE VAZÃO DE AR, PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. POTÊNCIA DE +/- 160 W COM ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1450 RPM E COM FUNÇÕES DE VENTILAÇÃO E OSCILAÇÃO. COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL EM 03 POSIÇÕES, VELOCIDADE VARIÁVEL E PROTETOR TÉRMICA TRAZENDO MAIS SEGURANÇA AO PRODUTO. COR PRETO. 220V. MATERIAL: GRADE – EM AÇO; CARCAÇA MOTOR INJETADA; - HÉLICE – INJETADA POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P) APROXIMADAMENTE (60CM X 60 CM X 35 CM). CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	100	R\$ 201,50	R\$ 20.150,00